

EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO Nº 23106.083618/2023-19

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS + CR PARA ATUAREM NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA / CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (NITCDT/UNB)**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade de Brasília (NITCDT/UnB), torna público esta chamada simplificada destinada ao preenchimento de vagas de Bolsas de Pesquisa e de Estímulo à Inovação e, CONVIDA interessados(as) a participarem desta seleção nos termos estabelecidos neste Edital.
- 1.2. A presente chamada baseia-se na Lei de inovação (Lei nº 10.973/2004) que, no seu art. 21- A, possibilita às ICTs públicas a concessão de bolsas de estímulo à inovação destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas.
- 1.3. Esta previsão, acrescentada pela Lei nº 13.243/2016, pela Política de Inovação da UnB (Resolução CONSUNI nº 006/2020) e pela Resolução CAD nº 003/2018, vislumbra permitir ao NIT a estruturação de seus recursos humanos para realizar as ações e as atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia e competências empreendedoras.
- 1.4. Os recursos para a presente chamada estão informados no processo SEI nº 23106.039341/2023-97.
- 1.5. O NIT/CDT busca compor uma equipe cada dia mais diversa, visando qualificar seus processos de tomada de decisão, potencializar a inovação nas soluções que propõe e aumentar o impacto social de seus programas. Por isso, estamos buscando perfis diversos e todos e todas são muito bem-vindos e bem-vindas!

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital corresponde a Chamada Pública nº **003/2023** e alinha-se com as atividades de apoio ao empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia no ambiente de inovação da UnB, mais especificamente do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (NITCDT) da Universidade de Brasília.
- 2.2. O NITCDT atua na proteção e transferência do conhecimento gerado no meio acadêmico, no empreendedorismo e na extensão tecnológica.

3. DA DESCRIÇÃO DOS PERFIS E DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. O presente edital visa o preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva conforme a seguinte modalidade de bolsa:
- 3.2. **Pesquisador 01 – Assistente de Apoio Técnico à Pesquisa Desenvolvimento e Inovação**

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em Comunicação, Marketing, Publicidade e Propaganda, ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e **está cursando mestrado**.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office, Corel Draw, Pacote Adobe Cloud e Internet. Experiência de **2 (dois)** anos, devidamente comprovada por meio de contrato de trabalho ou carteira assinada ou declaração assinada pela autoridade competente ou pela chefia imediata, em atividades de comunicação ou marketing e vendas ou publicidade e propaganda ou designer gráfico e áreas afins.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: disseminação da cultura de empreendedorismo e inovação por meio do suporte às atividades relacionadas a área de comunicação e marketing de empreendimentos inovadores. Estruturação de produções audiovisuais, manuseio de equipamentos de vídeos, filmagens, edição de som e a correção das imagens. Auxiliar no desenvolvimento de plano de comunicação e elaboração de estratégias para o posicionamento da Multincubadora e seus empreendimentos no ecossistema de inovação.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível A - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 01 +CR.

Carga horária: 20 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(A) candidato(a) interessado(a), deverá realizar a sua inscrição através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScS6o84zZWmyndWxLUztUhYwllifl_3R-Png70TDEWwvEHCvg/viewform?usp=sf_link copiando e colando a URL no seu navegador para preenchimento do formulário, dentro do período compreendido entre o dia **25 de julho, às 17:00hrs, até o dia 30 de julho, às 17:00hrs**.
- 4.2. O Formulário de Inscrição deverá conter, em anexo, a seguinte documentação:
 - a) Cópia do documento de identidade e CPF;
 - b) Currículo Vitae ou Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
 - c) Cópia dos documentos para comprovação da titulação mínima e/ou do atendimento aos requisitos mínimos exigidos para cada vaga;
 - d) Cópias de todos os comprovantes para pontuação curricular organizados por ordem de apresentação em cada um dos grupos de avaliação conforme Anexo I deste edital;
 - e) Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) público(a) (docente ou técnico da UnB), deverá apresentar a declaração de NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e a DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL (Anexo II - Modelo SEI) assinada pelo(a) servidor(a) e pelo(a) titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar de sua lotação no **ato da inscrição**. Ainda, acerca do preenchimento das declarações supracitadas, no campo "[nome do projeto]", deverá ser inserido o seguinte texto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CDT e PCTec/UnB;
- 4.3. Os documentos elencados no subitem 4.2 desta chamada pública, alíneas **(a, b, c, e)**, deverão ser anexados ao formulário de inscrição, nos campos designados para tal, **separadamente** em formato PDF;
- 4.4. Os documentos detalhados no subitem 4.2 desta chamada pública, alínea **(d)** deverão ser anexados ao formulário de inscrição, nos campos designados para tal e, deverão estar organizados na mesma ordem dos critérios exigidos no ANEXO I, ou seja, por grupos **(1, 2, 3)**, e tipos **(A, B, C, D...)** e assim sucessivamente;

4.5. Para a junção de documentos em formato PDF por grupos especificados no ANEXO I, sugere-se que o(a) candidato(a) utilize ferramentas online gratuitas, que oferecem serviços de juntar documentos em PDF, como por exemplo o disponibilizado pelo site https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf;

4.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7. Não serão aceitos documentos complementares entregues após a não homologação das propostas, ou ainda, documentos adicionais ou complementares entregues sob a forma de recursos ou interposições administrativas.

4.8. Em caso de dupla inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo da presente Chamada Pública será realizado mediante seleção simplificada consubstanciada em duas etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. É exigido dos(as) candidatos(as) a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o cargo e respectivo perfil, conforme o currículo e documentos entregues pelo(a) candidato(a).

5.3. Serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) primeiros colocados na análise curricular.

5.4. Em casos de empate nesta primeira etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma pontuação serão convocados para prosseguir no processo seletivo.

5.5. Somente serão chamados para a entrevista os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação mínima de **40 (quarenta)** pontos na análise curricular.

5.6. A entrevista será realizada no formato virtual, por meio da plataforma Teams, com link a ser disponibilizado ao candidato(a) via e-mail. A entrevista tem o intuito de levantar os conhecimentos, as habilidades e as competências necessárias para o exercício das atividades, conforme os critérios definidos no item 6.8 desta chamada.

5.7. O(A) candidato(a) deve comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto e exibi-lo à Comissão de Seleção no momento em que seja solicitado apresentá-lo.

5.8. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário marcados.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) classificados(as), será conduzida por uma Comissão de Seleção composta por ao menos 01 (um) membro titular do ambiente de inovação da UnB, 01 (um) servidor técnico administrativo da UnB e, convidados externos a serem definidos para cada banca de acordo com os perfis das vagas, para compor a banca de entrevistas que avaliará os(as) candidato(as) e, será presidida por um(a) docente da UnB.

6.2. Além de apresentar a documentação contida no item 4.2, serão consideradas as tabelas constantes no Anexo I para fins de pontuação curricular de acordo com a modalidade de bolsa pretendida.

6.3. Os currículos que não atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 desta Chamada (titulação mínima obrigatória e requisitos mínimos obrigatórios) não serão apreciados para seleção.

6.4. Não será aceita a inscrição de candidato(a) que não possuir a titulação especificada na vaga pretendida.

6.5. Não é obrigatório apresentar documentos para atestar o conhecimento de uso do Pacote Office e Internet. Contudo, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) na presente Chamada e posteriormente não apresentar tal habilidade poderá ser desligado(a) do projeto a critério da Direção do NITCDT. Os demais pré-requisitos exigidos no item 4 precisarão ser devidamente comprovados por meio da apresentação da documentação correspondente.

6.6. O(A) candidato(a) deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente em um dos grupos apresentados para a vaga correspondente conforme o Anexo I, pois não haverá dupla pontuação.

6.7. Não serão aceitas declarações assinadas por pessoas que não sejam as devidas representantes legais das instituições durante o período ao qual se refere a declaração, mesmo que o(a) declarante possua vínculo efetivo com a instituição emissora da declaração.

6.8. Os critérios a serem avaliados na entrevista serão:

a) demonstrar domínio sobre a língua portuguesa ao se comunicar. (Máximo **10 pontos**)

b) consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (Máximo **20 pontos**)

c) demonstrar disponibilidade e conhecimento para atender às demandas e necessidades das atividades de pesquisa a serem realizadas. (Máximo **30 pontos**)

d) demonstrar empatia, saber se relacionar em equipe, visão objetiva, participação ativa, troca de ideias. (Máximo **10 pontos**)

e) demonstrar ter experiência profissional e assiduidade. (Máximo **30 pontos**)

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

7.1. O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de **40 (quarenta) pontos** na avaliação curricular e **60 (sessenta) pontos** na entrevista será automaticamente eliminado(a).

7.2. O total máximo de pontos a serem obtidos em cada etapa equivale a 100 (cem).

7.3. O resultado final obtido pelo(a) candidato(a) na chamada pública será a média aritmética das pontuações obtidas em cada etapa do certame.

7.4. Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) nas duas primeiras etapas e que estejam dentro do quantitativo de vagas, conforme item 5.3 serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

7.5. No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

a) Maior tempo de experiência profissional;

b) Maior idade.

7.6. Os(As) candidatos(as) não convocados(as), porém, classificados nas 2 (duas) primeiras etapas, terão seus currículos armazenados na base de dados do NITCDT para fins de cadastro reserva, que terá a validade máxima restrita à vigência do edital.

7.7. Havendo vacância, os(as) candidatos(as) do cadastro reserva serão convocados(as) a assumirem a vaga em ordem sucessiva de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	25 a 30 de JUL
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	31 de JUL
Interposição de Recursos (Relação Prévia de inscrições)	01 e 02 de AGO
Resultado final das inscrições homologadas	03 de AGO
Avaliação curricular - 1ª etapa	04 de AGO
Resultado preliminar da 1ª etapa	07 de AGO

Prazo para recursos da avaliação curricular - 1ª etapa	08 e 09 de AGO
Resultado definitivo da 1ª etapa	10 de AGO
Divulgação da lista de habilitados para a 2ª etapa com horário e local das entrevistas	11 de AGO
Realização das Entrevistas - 2ª etapa	14 de AGO
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa e do processo seletivo	15 de AGO
Prazo para recursos da entrevista - 2ª etapa	16 a 17 de AGO
Divulgação do resultado final do processo seletivo	18 de AGO
Início das atividades	21 de AGO

9. DOS INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades laborais do(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, ocorrerá a partir do dia **21 de agosto de 2023**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificada e comprovada, não podendo exceder mais de 30 dias para início das atividades e após apreciação e deferimento da coordenação.

9.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá via e-mail a convocação com a descrição da data, horário e local para apresenta-se e dar início das atividades.

9.3. Caso o(a) candidato(a) não inicie as atividades na data estabelecida, ou, caso o mesmo decline da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em cadastro reserva conforme relação de divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.4. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) público(a) (docente ou técnico da UnB), deverá apresentar a declaração de NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e a DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL (Anexo II - Modelo SEI), **devidamente atualizada**, assinada pelo(a) servidor(a) e pelo(a) titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar de sua lotação antes do início das atividades, sob pena de ser desligado da bolsa a critério do NITCDT. Ainda, acerca do preenchimento das declarações supracitadas, no campo "[nome do projeto]", deverá ser inserido o seguinte texto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CDT e PCTec/UnB.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos a serem impetrados, deverão seguir os prazos constantes no item 08 - DO CRONOGRAMA deste Edital.

10.2. Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail: cdt@unb.br, com o assunto **RECURSO_CHAMADA 003_2023 até às 12:00h** do segundo dia para interposição do recursos.

10.3. A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail para o(a) candidato(a) interessado(a).

10.4. Poderão ser informados os motivos da atribuição da pontuação caso o(a) candidato(a) deseje obter conhecimento apenas dos motivos, e/ou deferimento ou indeferimento do recurso recebido caso o(a) candidato(a) deseje revisão da pontuação até o período anterior à divulgação do resultado definitivo em cada etapa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DO NITCDT

11.1. Ao NITCDT e aos colaboradores que nele atuam recaem as obrigações de contribuir para o crescimento da Universidade de Brasília – UnB no que diz respeito à gestão da inovação tecnológica, transferência de tecnologia e estímulo ao empreendedorismo por meio das atividades desempenhadas pelo NIT.

11.2. São obrigações relativas ao NITCDT:

- a) zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações pessoais entregues pelos candidatos para fins da participação na presente Chamada Pública;
- b) utilizar as informações pessoais entregues pelos candidatos somente para os fins descritos no presente Edital;
- c) não divulgar as informações pessoais dos candidatos a terceiros não vinculados a execução das atividades previstas no presente processo seletivo.

11.3. São obrigações relativas aos bolsistas:

- a) Preencher e assinar o Termo de Compromisso do bolsista;
- b) Observar as normas legais e regulamentares inerentes às atividades desempenhadas pelo bolsista na área/ coordenação de atuação no CDT/UnB;
- c) Apoiar a elaboração de relatórios, estudos e levantamentos de competência da área/coordenação a qual o bolsista esteja inserido no âmbito do CDT/UnB;
- d) Ser proativo, disciplinado, trabalhar em equipe e produtivo.
- e) Outras provenientes dos requisitos pertinentes ao perfil da vaga.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O período de duração das bolsas será de 12 (doze) meses com a possibilidade de renovação, não podendo exceder o prazo de 48 meses de duração.

13. DA CONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO DE BOLSA

13.1. A bolsa será concedida mediante a assinatura do termo de compromisso do bolsista.

13.2. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do(a) colaborador(a) bolsista ou por conveniência da Direção do NITCDT, sem gerar qualquer ônus para ambos. Neste caso, a bolsa poderá ser atribuída a outro(a) colaborador(a) aprovado(a) em cadastro reserva nesta ou em futuras chamadas.

13.3. Durante o desenvolvimento das atividades, **anualmente e ao término da vigência da bolsa pesquisa**, o(a) colaborador(a) deverá apresentar o **relatório de atividades anual ou o relatório final das atividades** desenvolvidas, sendo este último indicado nos casos de desligamento da bolsa, seja no interesse da administração ou do próprio bolsista, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento do estabelecido neste subitem.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Reserva-se à Comissão de Seleção o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: cdt@unb.br, com o assunto: **DUVIDAS_CHAMADA 003_2023**.

14.3. A presente Chamada simplificada, assim como eventuais modificações, informações complementares e resultados serão divulgados pelo sítio na internet do NITCDT na seção “Chamadas Públicas” (<https://cdt.unb.br/pt-br/chamadas>).

14.4. O presente edital poderá ser retificado, revogado, cancelado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NITCDT, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

15. ANEXO I

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

a) Assistente

Para a vaga de Assistente de Apoio Técnico à Pesquisa Desenvolvimento e Inovação				
GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Especialização lato sensu Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, gestão de projetos e/ou relacionados a sua área de formação de acordo com o perfil da vaga (concluído)	05 por declaração ou certificação	10	Certificado de conclusão
Pontuação máxima do grupo 1			10	
GRUPO 2: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
B	Atuação profissional em atividades relacionadas ao perfil da vaga	10 para cada 01 ano	30	Carteira de trabalho, contrato, termos de compromisso ou declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
C	Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou extensão relacionadas ao perfil da vaga	05 para cada 06 meses	10	Contratos, termos de compromisso, declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador do projeto
D	Experiência em NITs	10 para cada 01 ano	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador
Máximo do grupo 2			60	
GRUPO 3: cursos e treinamentos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
E	Cursos relacionados ao perfil da vaga (mínimo de 30 horas)	10	30	Certificado
Máximo do grupo 3			30	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	

16. ANEXO II

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL (MODELO DISPONÍVEL PARA EDIÇÃO E ASSINATURA NO SEI)

Brasília, 24 de julho de 2023,

Eu, [nome do servidor], matrícula nº [xxx], declaro, para os devidos fins, que a minha participação no projeto acadêmico intitulado "[nome do projeto]" não prejudicará minhas funções acadêmicas regulares de ensino, de pesquisa e de extensão ou aquelas de cunho administrativo que realizo na UnB, tampouco extrapolará o caráter esporádico permitido aos professores em Regime de Dedicção Exclusiva, com limitação de 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais para trabalhos prestados no âmbito de projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, assim como na colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica, segundo o artigo 21, § 4º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, portanto sem prejuízos à carga horária funcional com a UnB”.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, no caso de serem desenvolvidas atividades remuneradas por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) durante a minha jornada de trabalho regular, deverei compensar as horas não trabalhadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da realização das atividades, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, submetendo-me, caso essa compensação não seja efetuada, às deduções previstas no artigo 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Declaro, também, que a carga horária das atividades de GECC atende ao limite de 120 (cento e vinte) horas anuais — ou 240 (duzentas e quarenta) horas anuais, quando autorizadas pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) — previstas nas normas citadas. Por fim, declaro que são exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser responsabilizado(a) nas esferas administrativa, civil e penal.

Parecer do titular da unidade ou do órgão complementar: aprovo a participação do(a) servidor(a), conforme o artigo 1º, § 1º, I, “e”, da [Resolução da CAPRO nº 0001/2019](#).

DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL

Brasília, 24 de julho de 2023,

Eu, [nome completo], CPF n.º [xxx], carteira de identidade n.º [xxx], matrícula SIAPE n.º [xxx],

() NÃO participo de projetos com recebimento de bolsas ou auxílios financeiros.

() participo dos seguintes projetos, com recebimento de bolsas/auxílios financeiros:

PROJETO 1:

Nome do projeto:	
Valor mensal do benefício financeiro recebido:	
Período de execução (início e fim):	
Gestão administrativa e financeira executada em:	<input type="checkbox"/> UnB <input type="checkbox"/> FINATEC <input type="checkbox"/> FUNAPE <input type="checkbox"/> Outro: _____

PROJETO 2:

Nome do projeto:	
Valor mensal do benefício financeiro recebido:	
Período de execução (início e fim):	
Gestão administrativa e financeira executada em:	<input type="checkbox"/> UnB <input type="checkbox"/> FINATEC <input type="checkbox"/> FUNAPE <input type="checkbox"/> Outro: _____

Observação: deverão ser listados todos os projetos em que o participante esteja atuando com o recebimento de bolsas ou auxílios financeiros. Os quadros acima poderão ser copiados e colados quantas vezes for preciso.

Declaro que os valores que recebo ou que receberei como bolsa ou auxílio financeiro nos projetos acima citados, somados ao meu rendimento mensal e ao valor que receberei no projeto relacionado a este processo, não ultrapassam o teto constitucional, disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Brasília/DF, 24 de julho de 2023.

Marileusa Dosolina Chiarello
Diretora do NITCDT



Documento assinado eletronicamente por **Marileusa Dosolina Chiarello, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 24/07/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10050179** e o código CRC **3E0DC000**.